



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PAD Nº 23864/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE**, CNPJ nº **09.589.101/0001-14**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Ivo Leão 693, Centro Cívico, CEP 80.530-105, telefones (41) 3352-2866 e (41) 99929-5935, e-mail [contato@iprade.com.br](mailto: contato@iprade.com.br), para participação de Juízes Eleitorais, Membros da Corte e servidores do TRE-PR no “VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”, com fulcro no **Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI**, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação.

***Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

***II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

***Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

...

***VI** - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

O valor total desta contratação é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para 50 (cinquenta) inscrições para a participação presencial e 100 (cem) inscrições na modalidade à distância, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral, Elemento de Despesa 33.90.39.48.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

Anete Diesel
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas e.e.
SASAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação de 150 (cento e cinquenta) Juízes Eleitorais, Membros da Corte e servidores do TRE-PR no “VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”.

2. OBJETIVO DO CURSO

A participação dos servidores é oportuna, tendo em vista que neste ano o VIII CBDE contará com palestrantes, formadores e mediadores com experiência por todo o Brasil, tendo representantes do Distrito Federal e de todos os 26 (vinte e seis) Estados brasileiros, permitindo o diálogo federativo e multidisciplinar com integrantes da comunicação, tecnologia e das diversas carreiras jurídicas.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Dia 01/06/2022

9h _____ **Conferência de Abertura (Keynote)**

Eleições importam?

Apresentação: Flavia Viana

Conferencista: Torquato Jardim

9h40 _____ **Debate**

Tensões e conflitos da democracia representativa: o fim do monopólio dos partidos?

Curadaria: Marcelo Peregrino

Debatedora: Deputada Margarete Coelho

Debatedor: A confirmar

10h20 _____ **TED Alike**

Normalidade eleitoral é só pra inglês (do século XIX) ver?

Expositora: Roberta Gresta

10h35 _____ **Enfoque**

(In)fidelidade partidária: evolução e desafios legislativos e jurisprudenciais

Curadaria: Ezikelly Barros

Moderação: Andrea Sabbaga de Melo

Expositora: Vânia Aieta

Expositor: Marcelo Ribeiro

Elaboração: SASAC --Anete

11h35 _____ Precedente

Leading cases do TSE dos acórdãos Agr em Ag 9-24.2016.6.26.0242 / RESP 51-24.2016.6.13.0052 e Agr em Ag nº 0600091-24.2018.6.03.0000: da propaganda eleitoral antecipada lícita à plena liberdade de expressão das ideias políticas

Expositor: Guilherme Gonçalves

13h20 _____ Diálogos

Direitos políticos: do cadastro eleitoral a outros meios de sua efetivação

Curadoria: Escola Judiciária Eleitoral do TSE

Expositor: Desembargador Néviton Guedes

Expositor: João Andrade Neto

Expositor: Bruno Andrade

Expositora: Sabrina Braga

14h20 _____ Debate

Aspectos polêmicos das eleições suplementares em razão do indeferimento de registro de candidatura ou da cassação de diploma

Curadoria: Rodolfo Viana Pereira

Moderação: Desembargadora Fátima Bezerra Maranhão

Debatedor: Ricardo Penteado

Debatedor: Henrique Neves

15h _____ Diálogos

Competência da Justiça Eleitoral à luz do novo código

Curadoria: José Nunes

Moderação: Jamile Ton Kuntz

Expositora: Karina Kufa

Expositor: Moisés Pessuti

16h _____ TED Alike

Monetização do eu, Democracia e Eleição: a minha influência me limita?

Expositora: Ana Carolina Clève

16h15 _____ Keynote

16h35 _____ Diálogos

Elaboração: SASAC --Anete

Os principais desafios do financiamento de campanha para as eleições 2022

Curadoria e moderação: Michel Bertoni

Expositor: Fabricio Medeiros

Expositor: Carlos Eduardo Caputo Bastos

Expositora: Geórgia Nunes

Expositora: Ana Márcia Mello

17h35 _____ Debate

Análise e julgamento das contas partidárias entre autonomia e controle: o debate no projeto de Código Eleitoral

Curadoria: Lara Ferreira

Expositor: Gustavo Severo

Expositora: Denise Schlickmann

18h15 _____ Arena Talk's

Eleições, fragmentação partidária e governabilidade

Curadoria: Francisco Fidélis

19h30 _____ Homenagem ao Ministro Fernando Neves

20h30 _____ Masterclass

Nova Lei da Improbidade Administrativa e os reflexos no Direito Eleitoral

Curadoria: Giulia Andrade

Professor: Fernando Neisser

Professora: Adriana Schier

20h30 _____ Rede CBDE

21h10 _____ Masterclass

Violência política

Professora: Juliana Freitas

Professora: Mariana Bazzo

22h00 _____ 1ª Semifinal IIEMOOT

Dia 02/06/2022

9h _____ Diálogos

Existem parâmetros para aferição da gravidade nas práticas de abuso de poder?

Curadoria: Anna Paula Mendes

Expositor: Rodrigo López Zílio

Expositor: Rodrigo Cyrineu

Expositor: Sidney Neves

10h _____ Arena Talk's

10h40 _____ TED Alike

Sem data venia

Curadoria: Daniela Urtado

Expositor: Ministro Luís Roberto Barroso

10h55 _____ Debate

Os influencers digitais, as celebridades e os limites da propaganda eleitoral

Curadoria: Marina Morais

Moderação: Ana Carolina Clève

Debatedor: Eduardo Damian

Debatedor: Volgane Carvalho

11h35 _____ Precedente

RESP nº 19.553: o art. 41-A e a metamorfose profunda e silenciosa de um julgamento histórico do TSE

Expositor: Luiz Fernando Casagrande Pereira

13h20 _____ Enfoque

Publicidade institucional e pandemia: limites materiais e financeiros impostos à máquina administrativa em ano eleitoral

Curadoria: Luiz Magno

Moderação: Fábio Andrade Medeiros

Expositor: Carlos Neves

Expositor: José Jairo Gomes

Expositora: Edilêne Lobo

14h20 _____ Keynote

14h40 _____ Diálogos

Crimes eleitorais e o projeto do novo Código Eleitoral

Curadoria: Danyelle Galvão

Moderação: Yasmin Handar

Expositor: Alaor Leite

Expositor: Alamiro Veludo

Expositora: Janiere Portela

Expositor: Juliano Breda

15h40 TED Alike

Suas definições foram atualizadas! As eleições e a internet

Expositor: Diogo Rais

15h55 Debate

Crimes conexos e precedentes STF: Quando vai e o que vai para a Justiça Eleitoral?

Curadoria: Iarley Maia

Moderação: Michel Saliba

Debatedor: Luiz Carlos Gonçalves

Debatedora: Danyelle Galvão

16h35 Diálogos

Obstáculos e desafios do jornalismo político e investigativo na cobertura das eleições deste ano

Curadoria: Carolina Cattani

Moderação: Joyce Carvalho

Expositor: Matheus Leitão

Expositora: Isabela Camargo

17h35 Diálogos

Abordagens pluralistas, inclusivas e antidiscriminatórias do Direito Eleitoral e Político

Curadoria: João Andrade Neto

Moderação: Lara Ferreira

Expositor: Joelson Dias

Expositora: Fernanda Natasha Bravo Cruz

Expositora: Georgina Helena Lima Nunes

Expositora: Jane Felipe Beltrão

18h35 _____ Enfoque

Microssegmentação política online, fake news e controle de conteúdo: qual o papel das plataformas e mensagerias privadas na arena eleitoral?

Curadoria: Luciana Carneiro

Moderação: Ana Cristina Rosa

Expositora: Priscila Couto

Expositora: Bruna Thomé

Expositora: Flavia Anemberg

19h50 _____ Rede CBDE

19h50 _____ Masterclass

O sistema proporcional brasileiro e o atual cálculo de sobras

Curadoria e professor: Rodrigo Horochovski

Professor: Alexandre Basílio

20h40 _____ Masterclass

Estratégia jurídica nas ações de cassação de mandato

Curadoria: Fábio Brito Ferreira

Professor: Renato Ribeiro de Almeida

Professora: Paula Bernardelli

21h20 _____ 2ª Semifinal IIEMOOT

Dia 03/06/2022

9h _____ Diálogos

O papel do Direito Eleitoral na democracia contemporânea brasileira

Curadoria e moderação: Angela Cignachi

Expositor: Daniel Castro

Expositora: A confirmar

Expositor: A confirmar

10h _____ Keynote

Conferencista: **Ministro Edson Fachin**

10h40 _____ TED Alike

Democracia constitucional em crise

Expositor: Cláudio Pereira de Sousa Neto

10h55 _____ Diálogos

Eleições 2022 e desafios no combate à violência política de gênero e raça no Brasil

Curadoria e moderação: Cristina Neves

Expositora: Ministra Maria Claudia Buchianeri

Expositora: Roberta Eugênio

Expositora: Nathalia Mariel

Expositora: Polliana Santos

13h20 _____ Diálogos

Crimes, política e justiça

Expositor: Ivan Mizanzuk

Expositor: Kakay

Expositor: Anielle Franco

14h20 _____ Enfoque

As complexas implicações das federações partidárias no cotidiano eleitoral e parlamentar

Curadoria: Clarissa Maia

Moderação: Thiago Bovério

Expositora: Karolina Roeder

Expositor: Ruy Samuel Espíndola

Expositora: Ezikelly Barros

15h20 _____ Diálogos

Temas polêmicos das inelegibilidades e condições de elegibilidade para as eleições de 2022

Curadoria: Rodrigo Cyrineu

Moderação: Mayara Pedrosa

Expositor: Ministro Carlos Horbach

Expositor: Tarcísio Vieira de Carvalho

Expositora: Marilda Silveira

Expositora: Carla Karpstein

16h20 _____ TED Alike

Como as mulheres têm inovado na política?

Expositora: Gabriela Rollemburg

6h35 _____ Conexão Internacional

O que esperar do futuro das democracias representativas no Brasil e nas Américas

Curadoria e condução: Ana Cláudia Santano

Entrevistado: Manuel Alcántara

Entrevistado: Lorenzo Córdova

Entrevistada: Luciana Lóssio

17h35 _____ Precedente

Art. 9-A da Resolução nº 23.671/2021, TSE

Expositor: Rodolfo Viana Pereira

18h00 _____ Diálogos

A ressignificação do uso indevido dos meios de comunicação social: monetização, desinformação e abuso de poder na internet

Curadoria: Adriana Fetusgatto

Moderação: Vanessa Volpi

Expositora: Aline Osório

Expositor: André Giachetta

Expositor: Frederico Alvim

19h00 _____ Diálogos

Avanços e retrocessos no novo código de processo eleitoral

Curadoria: Ludgero Liberato

Moderação: Roberto Ribas Tavarnaro

Expositora: Elaine Harzheim Macedo

Expositora: Luciana Nepomuceno

Expositor: Flávio Cheim Jorge

Expositora: Rogéria Dotti

20h00 _____ Keynote (conferência de encerramento)

18h10 _____ Final do IIEMOOT

4. LOCAL E DATA

O congresso será realizado em ambiente virtual, ao vivo, no período de 01 a 03/06/2022, em período integral, totalizando uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- 5.1.** Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.
- 5.2.** Disponibilizar aos cursistas o link da plataforma online e o acesso posterior à gravação do curso por 3 (três) dias. Interação entre professor e alunos. Disponibilizar apostila em PDF enviada por e-mail ao responsável em até 24 (vinte e quatro) horas antes do curso.
- 5.3.** Considerando a Resolução n. 879/2021, art. 13, § 2º, a empresa deverá atender às necessidades específicas a seguir:

5.3.1. Envio de Certificado;

5.3.2. Lista de presença diária dos alunos;

5.3.3. Avaliação de Reação.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 6.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- 6.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto ou irregularidades encontradas;
- c) Nos casos de irregularidades passíveis de sanções, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-PR para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$.

9. SANÇÕES

9.1. O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso no início do evento, ou pelo não cumprimento do cronograma proposto;

2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa em prestar os serviços;
 3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

9.2. No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU.

9.3. As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Educação à Distância do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8544, (41) 3330-8573 e (41) 3330-8885, e-mail sead@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 19h00.